



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

2.872

Nº 1279

SUMÁRIO

DECRETO 6.608 - Autoriza a renovação de permissão de uso - Associação de Judô de Santa Isabel - 6.087	2
PORTARIAS - PORTARIAS 20.869 A 20.873	5
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIAS DA MESA 1.212 E 1213	8

DECRETO

DECRETO Nº 6.608 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a renovação da Permissão de Uso de Bem Público de que trata o Decreto Municipal nº 6.087, de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 101, inciso I, alínea "g" e art. 118, §3º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 6.125/2019 e 12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, conforme parágrafo único da Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constante do Anexo Único ao Decreto Municipal nº 6.087/2019, a renovação, por mais 12 (doze) meses, do uso do imóvel contendo um pavimento com área total de 588,00 metros quadrados, situado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Varadouro, em Santa Isabel/SP à **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ nº 46.012.076/0001-38, para desenvolvimento do projeto "**JUDÔ SOCIAL**".

Parágrafo Único. O Uso do bem público de que trata o caput deste artigo reger-se-á pelas condições constantes do Termo Aditivo, observada a retroatividade da sua vigência à data subsequente a do término do lapso temporal constante do último aditamento.

Art. 2º. A presente permissão é intransferível, feita a título precário e gratuito, pelo prazo acima descrito, reservando-se a Prefeitura o direito de a qualquer tempo revogá-la, sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

Conforme Decreto Municipal nº 6.087/2019,
Processo Administrativo nº 6.125/2019 e 12/2022.

2º ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE SANTA ISABEL.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, nas dependências da Secretaria Geral de Gabinete, perante as testemunhas abaixo assinaladas, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 56.900.848/0001-21, com sede administrativa à Avenida da República, nº 530, Bairro: Centro, Santa Isabel/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com estatuto de constituição devidamente registrado e arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Isabel/SP sob o nº 355, Livro A-001, fls. 598, sediada no Município de Santa Isabel, na Rua Mario Mendes de Camargo, nº 316 – Bairro: PQ. São Benedito, inscrita no CNPJ nº 46.012.076/0001-38, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Eric Levy Borges de Oliveira Lima, cédula de identidade RG nº 33.199.756.3, inscrito no CPF nº 299.334.828-07, domiciliado na Rua Sebastião Claudiano, nº 745, Bairro: Recanto Lima, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Manoel Esperidião de Oliveira, cédula de identidade RG nº 12.241.760-4, inscrito no CPF nº 027.473.268-88, domiciliado na Rua Mario Mendes de Camargo, nº 316, Bairro: PQ São Benedito – Santa Isabel/SP, firmam o presente TERMO ADITIVO nº 2, a título precário, na forma da Lei Orgânica do Município e **Decreto Municipal nº 6.087/2019 e Decreto Municipal nº 6.608/2022**, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem como objeto a renovação do prazo de permissão de uso do bem imóvel municipal constante no Decreto Municipal nº 6.087/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovada, nos termos do parágrafo único da Cláusula Quarta do Instrumento originário, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento a Permissão do Uso de Bem Imóvel contendo um pavimento com área total de 588,00 metros quadrados, situado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Varadouro, em Santa Isabel/SP à PERMISSIONÁRIA para desenvolvimento do projeto “Judô Social”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de aditamento surtirá seus efeitos conforme autorizado pelo **Decreto nº 6.608, de 01 de fevereiro de 2022**, na data subsequente a do término do lapso temporal constante do último aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo originalmente assinado aos 28/11/2019, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

PERMITENTE

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE SANTA ISABEL

PERMISSIONÁRIA

Testemunha

Nome:

RG:

Testemunha

Nome:

RG:

ATENÇÃO

H3N2

PRINCIPAIS SINTOMAS:

**FEBRE ALTA, DORES DE CABEÇA,
DORES NAS ARTICULAÇÕES,
NARIZ ENTUPIDO, INFLAMAÇÃO
NA GARGANTA E TOSSE.
EM ALGUNS CASOS,
VÔMITO E DIARRÉIA.**

Município de
Santa Isabel

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.869 DE 31 JANEIRO DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG. nº XX.XXX.546-9 e CPF. nº XXX.XXX.098-13, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIRETORIA**, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no período de **01/02/2022 à 20/02/2022** em virtude das férias do titular da pasta, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 31 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.870 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a servidora pública municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSE DE PAULA VARANDA**, portadora do RG nº. XX.XXX.358-X e CPF nº. XXX.XXX.448-75, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO**, ref. 4, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.871 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a servidora pública municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KAREN FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.955-5 e CPF nº. XXX.XXX.868-08, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, ref. 4, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.872 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia o servidor público municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VALDIR CARVALHO CARACA**, portador do RG nº. XX.XXX.013-3 e CPF nº. XXX.XXX.958-02, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.873 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a posição da servidora pública municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Senhora **ROBERTA MARIA BATISTA ALVES**, portadora do RG nº. XX.XXX.274-4 e CPF nº. XXX.XXX.368-83 **servidora efetiva**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, admitida em 02/05/2011, **fica reequadrada** no cargo de **ASSISTENTE DIRETORIA** ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.212, de 1º de fevereiro de 2022

(Nomeia Ana Luiza Antunes Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Ana Luiza Antunes Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 38.172.008-1/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, criado pela Resolução nº 255, de 19 de abril de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.213, de 1º de fevereiro de 2022

(Nomeia Luana Santos da Silva para exercer o cargo efetivo de Assistente Legislativo)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Luana Santos da Silva, portadora da cédula de identidade nº 28.418.230-8/SSP-SP, para exercer o cargo efetivo de Assistente Legislativo, criado pela Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, com vencimento enquadrado na Referência 16 da Tabela Básica de Vencimentos dos

servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1.997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

**ÁLCOOL E DIREÇÃO:
NÃO
EXISTE
DOSE
SEGURA**

**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**



Município de
Santa Isabel